



ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Brasil Novo

C. G. C. 34.887.930/0001-00

Lei nº 015/93

Brasil Novo, 09 de Julho de 1.993.

O Prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brasil Novo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Oficializado como Feriado Municipal o Dia da Criação do Município de Brasil Novo, ou seja "13 de DEZEMBRO" .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo,  
aos 09 dias do mês de Julho de 1.993.

  
Antonio Lorenzoni  
Prefeito Municipal